



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00135/2014, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013759/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011574/2017.**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00135/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA KAXU DIESEL LTDA É EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 . SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Lima, nº 30, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **KAXU DIESEL LTDA É EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.828.892/0001-59, com sede a Av. Mauro Miranda Madureira, s/nº, Bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato pelo seu representante legal, Sr. **JOÃO CARLOS TOGNERI PETERLE**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 784.441.607-68 e RG nº 608.286 . SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua João Carrisco de Queiroz, nº 09, Bairro Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 006**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), ao valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente ao valor do Contrato, é de R\$ 6.348,86 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo para Serviços, o valor de R\$ 2.598,86 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos, e para Peças, o valor R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 25 de maio de 2017.

Maycon Valpasso Almeida
Secretário Mun. de Transporte e Frota
CONTRATANTE

João Carlos Togneri Peterle
Kaxu Diesel Ltda É EPP
CONTRATADA